



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Direção



EDITAL Nº 02/2022 – CCNE

APOIO À PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO EM ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM EVENTOS NACIONAIS

A Direção do Centro de Ciências Naturais e Exatas da UFSM, tendo em vista ação deliberada em reunião do Conselho do CCNE em 18 de março de 2019, lança o presente Edital com objetivo de estimular e auxiliar a participação dos servidores Técnicos Administrativos em Educação em atividades de capacitação e qualificação em território nacional.

1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
18/07/2022	Publicação pela Direção do Centro de Ciências Naturais e Exatas do Edital 01/2022 CCNE, referente à concessão de apoio à participação dos servidores Técnicos Administrativos em Educação em atividade de capacitação profissional em eventos nacionais.
18/07/2022 a 05/08/2022	Período de inscrições junto à Secretaria Administrativa do Centro de Ciências Naturais e Exatas.
09/08/2022	Data limite para divulgação das solicitações contempladas (resultado preliminar).
10 a 11/08/2022, às 23 h 59 min	Período destinado à interposição de recursos referentes ao resultado preliminar.
15/08/2022	Data limite para publicação do resultado final.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Os eventos a serem contemplados deverão ocorrer de agosto a dezembro de 2022, em território nacional.

2.2 O período de solicitação dos recursos ocorrerá conforme item 1 deste edital.

2.3 Serão disponibilizados recursos financeiros a serem pagos em diárias, passagens rodoviárias e passagens aéreas no valor total de R\$28.500,00.

2.4 A taxa de inscrição deverá ser solicitada na PROGEP ou na subunidade de lotação do servidor.

2.5 A concessão dos recursos financeiros será mediante critérios de acordo com o item 5.2 do presente edital e será disponibilizado verba para apenas um evento por ano.

2.6 O auxílio de recursos financeiros poderá ser solicitado por servidores Técnicos Administrativos em Educação lotados e em exercício nas subunidades do Centro de Ciências Naturais e Exatas.

2.7 A submissão da solicitação deverá ser feita na Secretaria Administrativa do Centro de Ciências Naturais e Exatas, conforme o item 3 deste edital.

3 DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

3.1 Deverão ser apresentados os seguintes documentos para solicitação de auxílio à participação em eventos:

I – Solicitação por escrito (modelo no Anexo I deste edital), contendo justificativa;

II – Identificação do evento (folder, programação, etc);

III – Nos casos expressos no item 5.2, alínea V, negativa ou declaração.

3.2 A solicitação que não apresentar os itens acima listados será excluída do processo de seleção e classificação.

3.3 As solicitações com todas as documentações deverão ser entregues na Secretaria Administrativa do Centro de Ciências Naturais e Exatas, prédio 13, sala 1119, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, de acordo com o prazo definido no cronograma (item 1).

4 COMPROMISSO DO PROPONENTE

4.1 O(A) TAE deverá comprometer-se em participar integralmente do evento a que se propõe.

4.2 Deverá ainda apresentar, junto com o relatório de atividades desenvolvidas, o certificado de participação no evento, **sob pena de devolução dos valores e impedimento para concorrer em editais futuros.**

4.3 O relatório e a cópia do certificado deverão ser enviados para o e-mail: ccne@ufsm.br.

5 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Comissão examinadora: as solicitações serão analisadas pela Comissão Examinadora.

5.2 Critérios para seleção e classificação: estão aptas as solicitações para capacitação em cursos e eventos que guardam relação direta com a área específica de atuação do servidor, integrada com atividades afins ou complementares, conforme Portaria MEC n. 9, de 29 de junho de 2006, e apenas um evento por ano, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I – Cursos de curta duração, com carga horária de no máximo 40 h;

II – Participação em evento com apresentação de trabalho;

III – Participação em evento sem apresentação de trabalho;

IV – Em caso de empate será contemplado o TAE que não recebeu recursos nos editais anteriores (2019) e, se persistir, o critério de desempate será de acordo com o menor valor gasto com passagens e diárias.

V – O TAE que é aluno de Programa de Pós-Graduação, e a capacitação a qual solicita apoio financeiro apresenta relação direta com suas atividades de Pós-Graduação, deve solicitar inicialmente recurso pelo Programa a que está vinculado. Caso não seja contemplado, apresentar a negativa. No caso de a capacitação ser relacionada diretamente apenas com as suas funções laborais, não tendo vínculo com suas atividades desenvolvidas na Pós-Graduação, deve ser apresentada declaração por escrito indicando tal situação.

VI – Caso todos os solicitantes sejam contemplados e mesmo assim sobre recursos financeiros, o saldo poderá ser utilizado para trazer palestrantes em eventos para os TAEs.

6 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Poderão ser apresentados recursos contra o resultado preliminar deste edital, no prazo estipulado no Cronograma (item 1).

6.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail ccne@ufsm.br, com o assunto “Recurso Edital 02/2022”.

6.3 Os recursos serão avaliados pela Direção do CCNE e respondidos por meio de e-mail ao proponente, até a data estipulada em Cronograma (item 1)

7 PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 Os resultados parcial e final deste processo serão publicados na página do CCNE (www.ufsm.br/ccne), conforme cronograma.

8 CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Comissão Examinadora.

Santa Maria, 18 de julho de 2022.

José Neri Gottfried Paniz

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Exatas